



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 724/2013

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o Exercício Financeiro de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Estima a Receita do Município de Santa Cecília do Pavão, para a Administração Direta em R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil de Reais) e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em R\$ 686.988,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais) e fixa a Despesa em iguais importâncias respectivamente.

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com os anexos integrantes desta lei, segundo estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	9.800.000,00
Receita Tributária	300.000,00
Receita Patrimonial	31.000,00
Receita de Contribuição	7.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	9.200.000,00
Outras Receitas Correntes	232.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00
Operações de Crédito	
Alienação de Bens	700.000,00
Transferências de Capital	
SUB-TOTAL	10.500.000,00



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE -

Receita de Serviços	649.274,40
Outras Receitas Correntes	27.993,60
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	4.320,00
Receita Patrimonial	5.400,00
SUB-TOTAL	686.988,00
TOTAL GERAL	11.186.988,00

Art. 3º - A despesa será fixada conforme os anexos que integram esta lei, e terá a seguinte estrutura:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO	700.000,00
Câmara Municipal	700.000,00
PODER EXECUTIVO	9.800.000,00

02	GOVERNO MUNICIPAL	600.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	550.000,00
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	50.000,00
03	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.000,00
03.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	700.000,00
03.002	DIVISÃO DE PESSOAL	300.000,00
03.003	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	35.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	460.000,00
04.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	100.000,00
04.002	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	60.000,00
04.003	DIVISÃO DE TESOURARIA	300.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.045.000,00
05.001	DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	400.000,00
05.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	645.000,00
06.001	DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.700.000,00



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do
Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

07.001	DIVISAO DE ENSINO	2.560.000,00
07.002	DIVISAO DE CULTURA	30.000,00
07.003	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	110.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.700.000,00
08.001	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.700.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	800.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	550.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00
09.003	FUNDO PARA A CRIANÇA E A ADOLESCENCIA	25.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	30.000,00
09.005	SECRETARIA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE E MELHOR IDADE	45.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	110.000,00
11.001	DIVISAO DE AGRICULTURA	110.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS GERAÇÃO EMPREGOS	120.000,00
12.001	DIVISAO DA IND, COM SERVICOS GERACAO EMPREGOS	120.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00

SUB TOTAL **10.500.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE -

Serv. Autônomo de Água e Esgoto	686.988,00
SUB TOTAL	686.988,00

TOTAL GERAL **11.186.988,00**

Art. 4º - Nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal Autorizado:

I - Abrir crédito adicional suplementar mediante utilização dos recursos indicados no inciso IV até o limite correspondente a 5% (cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei;

Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64,



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco) por cento do total da despesa fixada para cada Poder. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, entre programas de trabalho, independente da categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2013. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2013 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2013 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 5% (cinco) por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho. Ficam excluídos do limite fixado os créditos previstos no *caput* deste artigo. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2014 até o limite de cinco por cento do total da despesa fixada para cada Poder. Ficam excluídos do limite fixado os créditos previstos no *caput* deste artigo

II - Abrir créditos adicionais suplementares, que não serão computados para efeito do "caput" anterior, quando a utilização de recursos para sua cobertura for proveniente de valores do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária.

III - Abrir crédito adicionais suplementares para atender a programas financiados por Receitas com distinção específica até o limite da arrecadação efetiva da Receita e do Superávit Financeiro a que estiver vinculada;

IV - Para atender créditos adicionais suplementares de que tratem os incisos I, II e III, serão utilizados os recursos disponíveis, previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de pessoal e encargos entre os diversos órgãos da administração direta e indireta do Executivo, não comprometendo os percentuais estabelecidos no art. 4º desta lei.

Art. 6º - O Executivo Municipal poderá instituir e arrecadar receitas não previstas nesta lei a qualquer tempo em que estas ocorrerem.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista e atualizada da administração direta, podendo para isto vincular e caucionar valores provenientes das contas de participação do município, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 12 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SERGIO JUVENTINO
Prefeito Municipal



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

**EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ULTIMOS 03 ANOS E PROJEÇÃO PARA OS 02 ANOS
SEGUINTES**

RECEITA	2011 Estimada	2012 Estimada	2013 Estimativa	2014 Estimativa	2015
RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00	10.500.000,00	10.700.000,00
Receita Tributária	320.000,00	320.000,00	350.000,00	300.000,00	302.000,00
Receita de Contribuições	12.000,00	12.000,00	15.000,00	7.000,00	7.000,00
Receita Patrimonial	38.000,00	38.000,00	43.000,00	31.000,00	23.000,00
Receita de Serviços	33.000,00	33.000,00	35.000,00	30.000,00	17.000,00
Transferências Correntes	6.087.000,00	6.587.000,00	7.037.,000,00	9.300.000,00	9.500.000,00
Outras Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	520.000,00	832.000,00	851.000,00



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do
Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

CRONOGRAMA MENSAL DE DESENVOLVIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Art.8º da L.C. 101/2000

ANEXO II

**DESPESA
EM R\$**

ESPECIFICAÇÕES	PROGRAMADA											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00
Juros e Encargos da Dívida	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66	5666,66
Outras Despesas Correntes	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33
Investimentos												
Inversões Financeiras												



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do
Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Amortização de Dívidas	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
RESERVA DE CONTINGENTE												
TOTAL	875.000,00											

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Art.13º da L.C. 101/2000

ANEXO I

**RECEITA
EM R\$**

ESPECIFICAÇÕES	ESTIMADAS											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS CORRENTES	875.000,00											
Receita Tributaria	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00	25000,00



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do
Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Receita de Contribuição	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
Receita Patrimonial	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33	2583,33
Receitas de Serviços	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	2500,00
Transferências Correntes	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67	766666,67
Outras Receitas Correntes	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33	19333,33
RECEITAS DE CAPITAL	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33
Operação de Crédito													
Transferências de Capital													
TOTAL DAS RECEITAS	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00